

## **EDITAL Nº 04/2025**

### **EDITAL PARA REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ATENÇÃO À SAÚDE (PPGAS)**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPE) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção à Saúde (PPGAS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas da CAPES, pela Portaria Nº 81/2016, o Regimento Geral da PUC Goiás, a Política e Diretrizes do Ensino da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PUC Goiás e o Regulamento específico do programa torna público o processo de Rededenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores para continuidade de atuação no PPGAS conforme estabelecido para o período da quadrienal 2025-2028.

#### **1. DO OBJETIVO**

Este edital tem por objetivo regular o processo de rededenciamento de docentes permanentes e colaboradores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde, visando atender aos critérios de qualidade acadêmica estabelecidos pela CAPES e às diretrizes institucionais.

A definição das categorias de docentes, para efeitos de enquadramento nos programas de pós-graduação *stricto sensu* e das avaliações, é estabelecida pela CAPES, por meio da Portaria Nº 81, de 03 de junho de 2016.

**2. PERÍODO PARA O REDEDENCIAMENTO:** 06 de junho de 2025 a 24 de junho de 2025.

#### **3. EXIGÊNCIAS:**

O rededenciamento dos docentes permanentes e colaboradores do PPGAS deve atender aos critérios da Portaria da CAPES (Portaria Nº 81/2016), da Política e Diretrizes do Ensino da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PUC Goiás e do Regulamento Específico do PPG em Atenção à Saúde.

Participarão do rededenciamento os docentes permanentes do PPGAS da PUC Goiás em regime de tempo integral e os docentes colaboradores em regime de tempo integral, parcial ou horista;

Todos os docentes participarão do processo de rededenciamento. Caso o(a) docente permanente ou colaborador(a) não queira participar do processo de rededenciamento, ele(a) deverá encaminhar um documento manifestando seu desligamento do PPG. Nesse caso, o docente será descredenciado do PPGAS.

#### **4. CRITÉRIOS PARA REDEDENCIAMENTO:**

##### **4.1 Critérios da Portaria CAPES Nº 81/2016**

Os docentes permanentes e os docentes colaboradores para serem rededenciados deverão atender a todos os seguintes pré-requisitos:

I. desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação (ministrar pelo menos uma disciplina no quadriênio) e/ou graduação (orientar pelo menos um estudante de iniciação científica ou pelo menos um estudante de trabalho de conclusão de curso ou ministrar pelo menos uma disciplina no quadriênio);

II. participação em pelo menos um projeto de pesquisa, devidamente cadastrado no SIGEP da PUC Goiás, com vigência pelo menos até 2026/2, vinculado a linha de pesquisa do PPG.

III. orientação de pelo menos 2 (dois) alunos de mestrado do PPGAS,;

#### **4.2 Critérios de acordo com Regulamento do PPGAS e com a avaliação da área de Enfermagem da CAPES referentes ao quadriênio (2021-2024) para docentes permanentes**

1. Atuação comprovada em, no mínimo, duas disciplinas do PPGAS no último quadriênio;
2. Orientação ou coorientação de, pelo menos, dois discentes do Programa no quadriênio 2021-2024;
3. Participação em grupo de pesquisa institucional vinculado à área de concentração do PPGAS;
4. Vínculo com projeto de pesquisa ativo e registrado no SIGEP;
5. Produção científica relevante, com pelo menos quatro artigos científicos em periódicos qualificados (estratos Qualis A1 a B2) e/ou até dois capítulos de livro com ISBN. Pelo menos uma dessas produções deverá ser em coautoria com discente ou egresso do PPGAS;
6. Participação em, no mínimo, duas bancas de qualificação ou defesa de mestrado ou doutorado no período avaliado;
7. A participação em atividades de gestão acadêmica, extensão, internacionalização ou inovação será considerada como diferencial no processo de avaliação.

#### **4.3 Critérios de acordo com Regulamento do PPGAS e com a avaliação da área de Enfermagem da CAPES referentes ao quadriênio (2021-2024) para docentes colaboradores**

1. Atuação em pelo menos uma das seguintes atividades no PPGAS durante o quadriênio: disciplina, orientação/coorientação, participação em projeto ou banca;
2. Produção científica com, no mínimo, duas publicações qualificadas (estratos Qualis A1 a B2) e/ou um capítulo de livro com ISBN e aderência à área do Programa, no período de 2020 a 2024;
3. Vínculo com projeto de pesquisa ou de extensão articulado à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGAS.

### **5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

5.1 Os **docentes** interessados no recredenciamento **deverão enviar**, exclusivamente em formato PDF **até o dia 13 de junho de 2025**, para o e-mail institucional do Programa ([mas.enf@pucgoias.edu.br](mailto:mas.enf@pucgoias.edu.br)), os seguintes documentos:

- a) Plano de Atividades Docente para o Recredenciamento (2025-2028) – ANEXO I;
- b) Link do currículo Lattes atualizado (até maio de 2025), com destaque para produções, projetos e orientações.

5.2 A avaliação dos documentos será realizada pela Comissão de Recredenciamento Docente do PPGAS, composta pelo(a) coordenador(a), vice-coordenador(a) e um(a) representante da Comissão de Autoavaliação, conforme o regulamento do Programa.

5.3 Serão utilizados para análise: Relatórios anuais da Plataforma Sucupira (Coleta CAPES); Currículo Lattes atualizado (até maio de 2025); Plano de atividades docente para o recredenciamento (2025–2028); Informações do SIGEP no período de 2021 a 2024.

5.4 **O(a) docente permanente** deverá atender obrigatoriamente aos critérios mínimos estabelecidos nas seguintes dimensões (quadro de pontuação detalhado apresentado no ANEXO II):

**5.4.1 Produção Intelectual** (mínimo de 400 pontos)

A pontuação será atribuída conforme os critérios da área de Enfermagem da CAPES, observando uma das combinações abaixo:

Opção 1:  $\geq 400$  pontos em produção bibliográfica; ou

Opção 2:  $\geq 200$  pontos em produção bibliográfica +  $\geq 200$  pontos em produção técnica; ou

Opção 3:  $\geq 300$  pontos em produção bibliográfica +  $\geq 100$  pontos em produção técnica.

**5.4.1.1 Produção Bibliográfica**

Mínimo de 200 pontos exclusivamente em produção bibliográfica;

Pelo menos um artigo classificado como A4 ou superior;

Apenas publicações com data de aceite ou publicação entre 2020 e 2024, aderentes às linhas de pesquisa do PPGAS;

No máximo duas publicações de livros ou capítulos serão consideradas para pontuação.

**5.4.1.2 Produção Técnica**

A pontuação poderá atingir até 200 pontos, conforme critérios da área de Enfermagem da CAPES.

**5.4.2 Atividades de orientação e participação em projetos**

Pontuação mínima exigida: 100 pontos.

**5.4.3 Inserção regional e nacional**

Comprovação de, no mínimo, três atividades realizadas no quadriênio, conforme parâmetros da área de Enfermagem e ficha CAPES 2025–2028.

5.5 **O(a) docente colaborador** deverá atender aos critérios mínimos exigidos nas dimensões a seguir (quadro de pontuação detalhado apresentado no ANEXO II):

**5.5.1 Produção Intelectual** (mínimo de 200 pontos)

A pontuação será atribuída conforme os critérios da área de Enfermagem da CAPES, sendo aceitas as seguintes combinações:

Opção 1:  $\geq 200$  pontos em produção bibliográfica;

Opção 2:  $\geq 100$  pontos em produção bibliográfica +  $\geq 100$  pontos em produção técnica;

Opção 3:  $\geq 150$  pontos em produção bibliográfica +  $\geq 50$  pontos em produção técnica.

**5.5.1.1 Produção Bibliográfica**

Mínimo de 100 pontos exclusivamente em produção bibliográfica;

Pelo menos um artigo classificado como B1 ou superior;

Apenas publicações com data de aceite ou publicação entre 2020 e 2024, vinculadas às linhas de pesquisa do PPGAS;

No máximo duas publicações de livros ou capítulos serão consideradas.

**5.5.1.2 Produção Técnica:** A pontuação poderá atingir até 100 pontos, conforme critérios da área de Enfermagem da CAPES.

**5.5.2 Atividades de orientação e participação em projetos:** Pontuação mínima exigida: 50 pontos, considerando orientações, coorientações, participação ou coordenação de projetos (financiados ou não), devidamente registrados.

**5.5.3 Inserção regional e nacional:** Comprovação de, no mínimo, duas atividades no quadriênio, conforme os critérios da CAPES para docentes colaboradores.

5.6 O registro e a avaliação das atividades serão consolidados na Planilha de Avaliação para Recredenciamento Docente – PPGAS (2021–2024), em formato eletrônico (.xlsx). A pontuação seguirá os critérios da área de Enfermagem da CAPES, respeitando os tetos máximos por categoria, ainda que o docente ultrapasse o número de atividades previstas.

5.7 Os pareceres da Comissão de Recredenciamento serão apreciados em reunião do Colegiado do Programa e encaminhados para homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com os seguintes desdobramentos:

- Docentes permanentes que não atenderem aos critérios poderão ser reclassificados como colaboradores, caso haja vaga disponível;
- Docentes colaboradores que atenderem aos critérios para permanência poderão ser reclassificados como permanentes, se houver vaga disponível;

5.8 Docentes colaboradores que não atenderem aos critérios mínimos serão descredenciados.

5.9 O docente poderá solicitar descredenciamento voluntário do Programa a qualquer momento, inclusive após a divulgação dos critérios.

5.10 Os docentes recredenciados se comprometem a cumprir as atividades de docência, pesquisa, orientação e extensão, conforme sua categoria docente e os critérios definidos pelo Colegiado do PPGAS.

## **6. DAS ETAPAS DO RECRENCIAMENTO**

6.1. O recredenciamento terá as seguintes etapas:

- a. Designação de Comissão de Avaliação para recredenciamento docente;
- b. Avaliação dos dados extraídos da Plataforma Sucupira; Currículo Lattes e SIGEP.
- c. Análise do plano de atividades docente para o recredenciamento (2025–2028)
- d. Apresentação de Relatório final pela Comissão de Seleção à PROPE;
- e. Prazo para interposição de recursos
- f. Julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção;
- g. Encaminhamento do resultado à CPGSS/PROPE pela Coordenação do Programa.
- a. Homologação do resultado pela PROPE.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado no dia **24 de junho de 2025** no site do PPGAS (Atenção à Saúde - Mestrado e Doutorado).

## **8. DOS RECURSOS**

Caberá recurso, mediante pedido por escrito e enviado via e-mail à Secretaria do Programa, em até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no mesmo sítio eletrônico no dia 23 de junho de 2025.

9. Questões não previstas no Edital serão decididas pela PROPE.

## 10. CRONOGRAMA

### 10.1 Cronograma do processo de credenciamento docente permanente e colaboradores

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Designação da Comissão de Recredenciamento Docente	06/06/2025
Envio da documentação para credenciamento por e-mail institucional	Até dia 13/06/2025
Avaliação dos dados extraídos da Plataforma Sucupira; Currículo Lattes, Plano de Trabalho e SIGEP.	16/06/2025
Apresentação de Resultado preliminar pela Comissão de Seleção à CPGSS/PROPE	16/06/2025
Prazo para interposição de recursos	18/06/2025
Julgamento dos recursos pela Comissão de Recredenciamento Docente	23/06/2025
Encaminhamento do resultado à CPGSS/PROPE pela Coordenação do Programa	23/06/2025
Homologação do resultado pela PROPE	24/06/2025

Goiânia, 05 de junho de 2025.

**Profª Drª Vanessa da Silva Carvalho Vila**  
Coordenadora do Programa de Pós-  
Graduação *Stricto Sensu* em Atenção à Saúde

**Profª Drª Paulie Marcelly Ribeiro dos Santos**  
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-  
Graduação *Stricto Sensu* em Atenção à Saúde

**Profª Drª Priscila Valverde de Olivera Vitorino**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

## ANEXO I - PLANO DE ATIVIDADES DOCENTE PARA REDEDENCIAMENTO (2025-2028)

### 1. Identificação do Docente

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- Categoria docente no Programa:  Permanente  Colaborador
- Vínculo institucional: \_\_\_\_\_
- Titulação máxima: \_\_\_\_\_
- Instituição de titulação: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão do doutorado: \_\_\_\_\_
- Regime de trabalho:  Dedicção Exclusiva  40h  Outro: \_\_\_\_\_
- E-mail institucional: \_\_\_\_\_
- Link do Currículo Lattes (CNPq): \_\_\_\_\_
- Link do ORCID: \_\_\_\_\_
- Linha(s) de pesquisa no PPGAS: \_\_\_\_\_
- Disciplinas que ministra ou pretende ministrar no PPGAS: \_\_\_\_\_
- Projetos de pesquisa vinculados ao Programa: \_\_\_\_\_
- Grupos de pesquisa (CNPq) dos quais participa: \_\_\_\_\_
- Redes de pesquisa nacionais/internacionais (se houver): \_\_\_\_\_

### 2. PLANO DE TRABALHO PARA O QUADRIÊNIO (2025-2028)

Como parte das ações de planejamento estratégico do PPGAS/PUC Goiás, solicitamos o preenchimento do Plano de Trabalho Docente para o quadriênio 2025-2028, conforme os indicadores da ficha de avaliação CAPES.

Este plano tem como finalidade orientar e consolidar suas atividades acadêmicas, promovendo o alinhamento às metas do Programa e contribuindo para a excelência em formação, produção intelectual, impacto social, inserção regional e internacionalização.

Antes de preencher o quadro a seguir, atente-se aos seguintes eixos que deverão ser contemplados no seu planejamento:

- Atuação nas linhas de pesquisa do PPGAS;
- Oferta de disciplinas obrigatórias e/ou eletivas;
- Inserção na graduação;
- Desenvolvimento de projetos de pesquisa (próprios ou colaborativos);
- Ações de extensão e impacto social;
- Estratégias de divulgação científica e popularização do conhecimento;
- Disponibilidade de carga horária para o Programa;
- Propostas de captação de recursos (editais);
- Projeções de internacionalização (parcerias, redes, publicações, eventos);
- Submissão de pelo menos 1 artigo Qualis A1 e 1 artigo A2 até 2026.

A seguir, preencha o quadro do Plano de Trabalho 2025-2028, conforme as metas orientadoras da CAPES.

### PLANO DE TRABALHO DOCENTE NO PPGAS/PUC GOIÁS 2025-2028

Atividade	Descrição	Meta CAPES	Planejamento Docente
Formação	• Orientações de Mestrado e/ou Doutorado	2 a 10 orientandos/ano no conjunto de programas	
	• Coorientação de Doutorado	Atividade recomendada	
	• Orientação de aluno de ensino básico, técnico, tecnológico, graduação e/ou residência	> 1 orientação/ano	
	• Ofertas de disciplinas no PPG	> 4 disciplinas no quadriênio	
	• Tutoria em Liga Acadêmica	> 1 tutoria/ano	
Atividades de Pesquisa	• Coordenação em projetos financiados	Editais públicos, privados ou institucionais	
	• Coordenação em projetos não financiados	Condição obrigatória	
	• Participação em grupos de pesquisa certificados pelo CNPq	Condição obrigatória	
	• Participação em redes de pesquisa nacionais/internacionais	Atividade recomendada	
	• Bolsa produtividade	Bolsista de produtividade ou DT de agências	
Produção Intelectual	• Produção bibliográfica com discentes e egressos	2 a 4 publicações nos estratos A1-A5/quadriênio	
	• Produção bibliográfica do docente	≥ 4 A1-A2; ≥ 8 A1-A4; índice h > 6 Scopus ou > 5 WOS	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia social (T1)</li> <li>• Material didático (T1)</li> <li>• Manual ou protocolo (T1)</li> <li>• Processo, tecnologia ou produto/material não patenteável (T1)</li> <li>• Ativo de propriedade intelectual (T1)</li> <li>• Software/aplicativo (programa de computador) (T1)</li> <li>• Empresa ou organização social inovadora (T1)</li> <li>• Produto/processo em sigilo (T1)</li> <li>• Produção de editoração (T2)</li> <li>• Curso de formação profissional (T2)</li> <li>• Produto bibliográfico técnico ou tecnológico (T2)</li> <li>• Produto de comunicação (podcast, vídeo, mídia científica, etc.) (T3)</li> <li>• Relatório técnico conclusivo (T3)</li> <li>• Evento organizado (científico ou técnico-científico) (T3)</li> <li>• Tradução de material técnico-científico (T3)</li> </ul>	1 T1 + 1 T2 + 1 T3 = 225 pts no quadriênio T1 (100 pts) / T2 (75 pts) / T3 (50 pts)	

Atividade	Descrição	Meta CAPES	Planejamento Docente
Extensão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursos de curta duração (30h a 360h)</li> </ul>	≥ 1 atividade/ano	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação permanente no SUS</li> </ul>	—	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução de projetos do ENF/FISIO/PPGAS</li> </ul>	Ligas, PROEXT, Saúde em Movimento, Divulgação Científica	
Internacionalização	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicações internacionais (SCOPUS/WOS)</li> <li>• Projetos com instituições estrangeiras</li> <li>• Missões de estudo, estágios e intercâmbios</li> <li>• Recebimento de discentes/docentes estrangeiros</li> <li>• Atuação em redes internacionais</li> <li>• Atuação em comitês e comissões organizadoras de eventos internacionais</li> </ul>	≥ 2 ações de internacionalização/quadrênio	
Inserção Nacional e Regional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Oferta de disciplina de PG em outros programas.</li> <li>• Consultoria técnico-científica (instituições públicas, privadas ou agências de fomento).</li> <li>• Editoria/consultoria nacional (consultor ad hoc, membro de corpo editorial ou editor de periódicos).</li> <li>• Representações em agências de fomento, sociedades ou associações científicas nacionais.</li> <li>• Recebimento de prêmios regionais ou nacionais.</li> <li>• Participação em comissões científicas de eventos (regionais, nacionais).</li> <li>• Orientação de pós-doutorado nacional.</li> <li>• Recebimento de professor visitante nacional.</li> <li>• Formação de profissionais para áreas estratégicas.</li> <li>• Organização de eventos regionais e nacionais.</li> <li>• Conferências, palestras e seminários em eventos nacionais.</li> <li>• Atuação como professor visitante em outras instituições</li> <li>• nacionais;</li> <li>• Participação em programas institucionais de</li> <li>• Cooperação da CAPES, como: Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior e Procad;</li> <li>• Participação em programas de cooperação de agências de fomento, como projetos temáticos do CNPq, FAPs ou FINEP.</li> <li>• Posições de destaque para proposição ou condução de políticas nos campos da ciência, educação, saúde e/ou tecnologia.</li> </ul>	≥ 3 ações/quadrênio	

Atividade	Descrição	Meta CAPES	Planejamento Docente
Popularização da Ciência	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ações de disseminação do conhecimento científico e técnico vinculados aos projetos de pesquisa e extensão dos quais docentes, discentes e egressos participam.</li></ul> <p>(Mídias digitais, TV, rádio, folders, homepage da universidade, palestras na comunidade, feiras, entrevistas, intervenções na comunidade, cafés científicos)</p>	≥ 1 ação/ano	
Gestão Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação em comissões de apoio a gestão do programa</li><li>• Coordenação</li><li>• Vice coordenação</li></ul>	Mínimo 1 função de gestão/ano	

Assinatura do(a) docente

## ANEXO II - CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA REcredENCIAMENTO DOCENTE PPGAS/PUC GOIÁS

Período Avaliado: 2021–2024

### I. PRODUÇÃO INTELECTUAL

#### A. Produção Bibliográfica

Pontuação mínima exigida: 200 pontos exclusivamente em produção bibliográfica

Obrigatório: ao menos um artigo classificado como A4 ou superior

Tipo de Produção	Classificação	Critério de Qualificação	Pontuação
<b>Artigos científicos completos ou aceitos</b>	A1	Qualis A1 ou JCR $\geq 1,040$ ou Índice H $\geq 20$ (Scopus)	100 pontos
	A2	Qualis A2 ou JCR entre 0,500–1,039 ou Índice H 10–19	85 pontos
	A3	Qualis A3 ou JCR $< 0,500$ ou Índice H $\leq 9$ ou RIC $\geq 1,240$ (CUIDEN)	70 pontos
	A4	Qualis A4 ou indexação na Medline ou SciELO	60 pontos
	B1	Qualis B1 ou indexação em CUIDEN (RIC 0,279–1,239), LILACS, CINAHL, Rev@Enf	50 pontos
<b>Livros e capítulos com ISBN</b>	Livro completo	Com ISBN	até 50 pontos
	Capítulo de livro	Com ISBN	até 35 pontos

#### B. Produção Técnica

Pontuação mínima: 100 pontos

Pontuação máxima permitida: 200 pontos

Tipo de Produção Técnica	2020	2021	2022	2023	2024	Pontuação	Cálculo
Tecnologia social (T1)						100 pontos	N x 100
Material didático (T1)						100 pontos	N x 100
Manual ou protocolo (T1)						100 pontos	N x 100
Produto/processo não patenteável (T1)						100 pontos	N x 100
Ativo de propriedade intelectual (T1)						100 pontos	N x 100
Software ou aplicativo (T1)						100 pontos	N x 100

Empresa/organização social inovadora (T1)					100 pontos	N x 100
Produto em sigilo (T1)					100 pontos	N x 100
Editoração de periódicos (T2)					75 pontos	N x 75
Curso de formação profissional (T2)					75 pontos	N x 75
Produto bibliográfico técnico ou tecnológico (T2)					75 pontos	N x 75
Produto de comunicação científica (T3)					50 pontos	N x 50
Relatório técnico (T3)					50 pontos	N x 50
Evento técnico ou científico organizado (T3)					50 pontos	N x 50
Tradução técnico-científica (T3)					50 pontos	N x 50
<b>TOTAL</b>					—	Calcular

## II. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

Pontuação mínima exigida: 100 pontos

Tipo de Atividade	Pontuação Unitária	Limite Máximo
Orientações de mestrado (concluídas ou em andamento)	15 pontos	60 pontos
Coorientações de mestrado/doutorado	10 pontos	20 pontos
Orientações de TCC lato sensu (concluídas)	5 pontos	10 pontos
Orientações de TCC de graduação (concluídas)	5 pontos	10 pontos
Orientações de IC ou IT (com ou sem bolsa)	5 pontos por aluno	20 pontos
Coordenação de projeto de pesquisa não financiado	15 pontos	30 pontos
Coordenação de projeto de pesquisa financiado	30 pontos	60 pontos
Participação como integrante em projeto não financiado	10 pontos	20 pontos
Participação como integrante em projeto financiado	20 pontos	40 pontos
Bolsista de produtividade (PQ/DT/CNPq/FAPEG)	100 pontos	Pontuação única
Outras exigências	—	—
Oferta de disciplinas no PPGAS no quadriênio	Obrigatório	Mínimo: 4
Participação em bancas de qualificação ou defesa	Obrigatório	Mínimo: 4

## III. INSERÇÃO REGIONAL E NACIONAL

Requisito mínimo: comprovação de no mínimo 3 das atividades listadas

Tipo de Atividade	Sim
Oferta de disciplinas em outros programas ou redes	
Consultoria técnico-científica	
Editorias e consultorias nacionais	
Representações em agências ou associações científicas	
Prêmios regionais ou nacionais	
Comissões científicas de eventos	
Orientação de pós-doutorado nacional	



**Pontifícia Universidade Católica de Goiás**  
*Pontifical Catholic University of Goiás*  
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário  
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010  
Goiânia - Goiás - Brasil

Recebimento de professor visitante nacional	
Formação de profissionais para áreas estratégicas	
Organização de eventos científicos nacionais/regionais	
Conferências, palestras e seminários	
Atuação como professor visitante nacional	
Participação em programas como Procad/CAPES	
Participação em programas de fomento como CNPq/FAPs	
Atuação em políticas públicas (educação, saúde etc.)	